ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.519/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 01 (um) ano, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, para atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelos empregados de igual função, criada pela Lei Municipal nº 2.387, de 21 de novembro de 2006, assegurados ainda, eventuais outros pagamentos previstos na legislação correlata.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

0904.10.123.0013.2057 Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS
0905.10.301.0107.2083 Programa Agente Saúde – PACS – União
0905.10.301.0107.2119 Programa Agente Comunitário PACS Estado

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE JUNHO DE 2008.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO